



# *Câmara Municipal de Iuna*

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

**Art. 1º** Fica modificado o artigo 16 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 16 A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente na sede do Município de 08 de fevereiro a 18 de dezembro”.*

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, 28/03/2011.

**VOLMIR HOTE DA SILVA**  
Presidente da Câmara